

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

### **EDITAL N.º 160**

Torna-se público, que por deliberação camarária de 25-11-2015, fica pelo presente notificado o proprietário do prédio sito na Rua da Cerca, nº 24, freguesia de Olhão, à data desconhecido, de que foi determinada a posse administrativa do referido prédio. -----

Tal determinação destina-se a permitir a demolição do mesmo, na medida em que ameaça ruir e oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas nos termos do nº 3 do artigo 89º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 136/2014 de 9 de Setembro.-----

A posse administrativa atende ao disposto no artigo 107º do mesmo diploma legal e manter-se-á pelo período necessário à execução da demolição, caducando logo que os trabalhos se encontrem concluídos.-----

As quantias relativas às despesas realizadas na execução dos trabalhos de demolição, serão suportadas pelo proprietário as quais, se não forem pagas no prazo de 20 dias, a contar da notificação para o efeito, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, nos termos do disposto no artigo 108º do mesmo diploma.-----

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, 16 de Dezembro de 2015

O Presidente,

(António Miguel Ventura Pina)